

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-000595/2024
à Comissão**

Artigo 138.º do Regimento

Ana Miranda (Verts/ALE)

Assunto: Incumprimento da Convenção de Aarhus pela Comissão Europeia no caso da mina San Finx (Lousame, Galiza)

O Comité de Cumprimento da Convenção de Aarhus iniciou um procedimento¹ relativo ao incumprimento por parte da Comissão do direito de acesso à informação ambiental, que indeferiu um pedido relativo à mina San Finx, na Galiza. Este incluía três documentos sobre o projeto NEXT, financiado pela Comissão, e que implicou descargas ilegais de águas contaminadas, assim como um projeto de restauração executado ilegalmente em 2020.

Em 20 de fevereiro de 2024 a Comissão (ENV.E4) interveio junto do Comité de Cumprimento da Convenção de Aarhus solicitando que a queixa não fosse declarada admissível. Para isso, a Comissão alegou que a utilização do Provedor de Justiça Europeu não é um meio válido para contestar as decisões da Comissão e que só um processo perante o Tribunal Geral permitiria uma posterior reclamação perante o Comité.

1. Considera a Comissão que as reclamações perante o Provedor de Justiça Europeu em relação às violações do direito de acesso à informação ambiental não são um meio válido para obter reparação relativamente a decisões em matéria de informação ambiental?
2. Modificará a Comissão o seu parecer sobre a não admissibilidade da queixa ACCC/C/2024/207, permitindo que os factos sejam investigados?

Apresentação: 22.2.2024

¹ https://unece.org/env/pp/cc/pre.accc.c.2024.207_european_union